

**LEI MUNICIPAL Nº 3817, DE 18/10/2011  
PROJETO DE LEI Nº 4070, DE 29/09/2011**

**“ INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, PRIVADAS E CRECHES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso através de seus representantes leais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído nas escolas públicas e privadas, inclusive creches do município de São Sebastião do Paraíso, responsáveis pela educação e cuidados dos estudantes, a obrigatoriedade de colocar à disposição de seus funcionários, uma vez por ano o curso de primeiros socorros.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação a realização e orientação da aplicação da presente norma legal, com o auxílio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de outubro de 2011.

*AUTOR: VEREADOR DELMIRO GENESIO DOS SANTOS*

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER.  
SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE